



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibeles Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



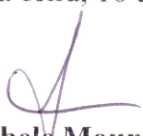
PROTOCOLO GERAL 2243/2021
Data: 21/12/2021 - Horário: 10:48
Legislativo

EMENDA MODIFICATIVA ADITIVA Nº ____ AO PROJETO DE LEI 673/2021

Altera o Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2022, sob o rito do §12, do artigo 17 da Constituição do Estado de Alagoas, na forma que menciona.

Art. 1º - O Projeto de Lei Nº 673/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2022, com base no regime jurídico instituído pelo artigo 177 da Constituição do Estado de Alagoas, passa a contar, onde couber, com a realocação de R\$ 10.000.000,00 para a Secretaria de Estado da Educação, destinados à construção de novas unidades de ensino de educação básica, na forma da planilha em anexo

Sala das sessões, quarta-feira, 16 de dezembro de 2021.


Cibeles Moura
Deputada Estadual



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibeles Moura

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 673/2021

1. AUTORIA DA EMENDA

NOME DO PARLAMENTAR DA EMENDA	Nº DA EMENDA
CIBELES CORADO DE MOURA	CM.ADT - 005

2. INCLUSÃO

NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EXECUTORA DA EMENDA					CÓDIGO DA UO	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					20020	
X	ACRÉSCIMO EM AÇÃO EXISTENTE			PROGRAMA DE TRABALHO (PT)		
	INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO			12.368. 0010. 3468		
AÇÃO (Código - Descrição)						
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO	REGIÃO DE PLANEJAMENTO		VALOR ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR APÓS ACRÉSCIMO
4490	100	210	TODO ESTADO	R\$ 10.834.881,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 20.834.881,00

3. ANULAÇÃO

ÓRGÃO	CÓDIGO U.O	PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO	NATUREZA/FONTE	VALOR DA ANULAÇÃO
13000	13017	04.122.0007.3564	3564	4490/100	R\$ 10.000.000,00

Cibeles Corado de Moura
Deputada Estadual